

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.329, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1955

Dá denominação à Escola Artesanal.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, Considerando que o professor Stelio Machado Loureiro, recentemente falecido, foi um denodado paladino da causa municipalista em São Paulo, propugnando, com extraordinário ardor cívico e inquebrantável espírito público, pela redenção das comunidades interiores aliadas da grandeza econômica do Estado;

Considerando que o brilhante educador, com assinalados serviços prestados ao ensino, entre outros, no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Paraiso Cavalcanti", de Bebedouro, sua terra natal, — transferindo as suas atividades profissionais para o campo Jornalístico, aí teve oportunidade de impor-se ao respeito à admiração e ao reconhecimento dos paulistas, pelas suas atividades em defesa das causas gerais do bem público, entre as quais releva notar a vigorosa campanha municipalista;

Considerando que ainda recentemente, como ficou oficialmente afirmado, através do Decreto n.º 25.243, de 19 de corrente o abnegado jornalista se conceituou como um dos mais dedicados, operosos e leais colaboradores da atual administração na ingente e patriótica tarefa da reconstrução moral e administrativa do Estado, com o alevantado propósito de reconduzir São Paulo às suas admiráveis tradições de austeridade e eficiência na vida pública;

Considerando que dentre as qualidades que exornam a figura do saudoso publicista e homem público, foi incontestavelmente o desprendimento, o desapego dos bens materiais e da vaidade das posições, o apanágio de suas virtudes morais;

Considerando que Stelio Machado Loureiro é um nobilíssimo exemplo a ser apontado às novas gerações como paradigma a seguir, na devoção aos ideais coletivos e no desassombrado esforço pelo engrandecimento material e moral da Pátria;

Considerando finalmente que uma das últimas preocupações de Stelio Machado Loureiro junto à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, foi no sentido de fazer funcionar, depois de cumpridas as formalidades legais, a Escola Artesanal de Bebedouro,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Escola Artesanal Prof. Stelio Machado Loureiro", a Escola Artesanal de Bebedouro, criada pela Lei n.º 2.663, de 21 de janeiro de 1954.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor-Geral

DECRETO N. 25.330, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1955

Dispõe sobre reatuação de cargos de Inspetor de Alunos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados nos estabelecimentos adiante indicados, os seguintes cargos da carreira de Inspetor de Alunos, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Educação, atualmente vagos:

1 (um) do Ginásio Estadual "Alexandre Fleming" de Vargem Grande do Sul, vago com a exoneração de Benedita Antunes Pereira, para o Ginásio Estadual de A. Piai;

1 (um) do Colégio Estadual e Escola Normal "D. Elvira Santos de Oliveira", de Itapira, lotado pelo Decreto 19.286, de 22-3-1950, ainda não provido, para o Colégio Estadual e Escola Normal "Coronel João Cruz", de Avare;

1 (um) do Colégio Estadual "Monsenhor Nora" de Mogi Mirim, vago com o falecimento de Dina Franco Ferreira Guimarães, para o Colégio Estadual e Escola Normal "Mario Vieira Marcondes", de Barretos;

1 (um) do Departamento do Ensino Profissional vago com o falecimento de Odilon Rangel, para o Colégio Estadual e Escola Normal "Mario Vieira Marcondes" de Barretos;

1 (um) do Instituto de Educação "Peixoto Gomide" de Itapetininga, vago com a aposentadoria de Belmira Correa Dias, para o Ginásio Estadual de Bilac;

1 (um) do Colégio Estadual e Escola Normal de Sorocaba, claro da remoção de Messias do Amaral, para o Ginásio Estadual de Botuva;

1 (um) do Instituto de Educação "Otoniel Mota" de Ribeirão Preto, vago com a aposentadoria de João Ribeiro de Mattos, para o Colégio Estadual e Escola Normal "Manoel Bento da Cruz", de Araçatuba;

1 (um) do Instituto de Educação "Dr. Francisco Thomaz de Carvalho", de Casa Branca, vago com a aposentadoria de Adolpho Borges Oliveira Filho, para o Ginásio Estadual de Candido Motta;

1 (um) do Instituto de Educação "Dr. Francisco Thomaz de Carvalho", de Casa Branca, vago com a aposentadoria de Annuciata Bossi, para o Colégio Estadual e Escola Normal "Barão do Rio Branco" de Catanduva;

1 (um) do Departamento do Ensino Profissional, vago com o falecimento de Francisco de Lima Sobrinho para o Ginásio Estadual de Conchas;

1 (um) do Colégio Estadual e Escola Normal "Aurelio Arrobas Martins", de Jaboticabal, vago com a exoneração de Juvenal Passos Nogueira, para a Escola Normal e Ginásio Estadual "Engenheiro Isaac Pereira Garcez", de Dracena;

1 (um) do Instituto de Educação "Bento de Abreu", de Araraquara, vago com a aposentadoria de Luciola de Moura Marcondes, para o Ginásio Estadual de Florida Paulista;

1 (um) do Colégio Estadual e Escola Normal "Valentim Gentil", de Itapetininga, claro da remoção de Miguel Archangelo Mendes, para o Ginásio Estadual "Graciana Baganha Ribeiro", de Galia;

1 (um) do Instituto de Educação "Caetano de Campos", da Capital, vago com a exoneração de Maria Jo-

sé dos Santos, para o Colégio Estadual e Escola Normal "Hilmar Machado d'Oliveira" de Garça;

1 (um) do Colégio Estadual "Franklin D. Roosevelt" da Capital, vago com a aposentadoria de Flaminio Souza Lima, para o Ginásio Estadual de Indiana;

1 (um) do Colégio Estadual e Escola Normal "Regente Feijó", de Itú, vago com a aposentadoria de Flavio Sampaio Souza, para o Ginásio Estadual de Itapui;

1 (um) do Instituto de Educação "Otoniel Mota" de Ribeirão Preto, vago com a aposentadoria de João Ramos do Rosário, para o Colégio Estadual e Escola Normal de Lins;

1 (um) do Instituto de Educação "Caetano de Campos", da Capital, vago com a aposentadoria de Paulo Ribeiro da Gama, para o Colégio Estadual e Escola Normal de Lins;

1 (um) do Instituto de Educação "Dr. Francisco Thomaz de Carvalho", de Casa Branca, vago com a aposentadoria de Antonio Silva, para o Colégio Estadual e Escola Normal de Penapolis;

1 (um) do Instituto de Educação "Caetano de Campos", da Capital, vago com a aposentadoria de Antonio José Alexandre da Silva, para o Colégio Estadual e Escola Normal de Pompeia;

1 (um) do Instituto de Educação "Piraçununga" em Piraçununga, vago com a aposentadoria de Julio Isidoro Correia, para o Colégio Estadual e Escola Normal de Tupã;

1 (um) do Instituto de Educação "Dr. Alvaro Guaião" de São Carlos, vago com a aposentadoria de Carlos Paulino, para o Ginásio Estadual de Paulo de Faria;

1 (um) do Instituto de Educação "Otoniel Mota" de Ribeirão Preto, vago com a aposentadoria de Benedito Candido, para a Escola Normal e Ginásio Estadual "Antonio Marinho de Carvalho Filho", de Presidente Veneslau;

1 (um) do Instituto Feminino de Educação "Padre Anchieta", da Capital, vago com o falecimento de Francisco Prado, para a Escola Normal e Ginásio Estadual "Dr. José Manuel Lobo", de Votuporanga;

1 (um) do Instituto de Educação "Barão de Surui" em Tatui, vago com a exoneração de Anesia Camargo Hoffman, para o Ginásio Estadual de Guará;

1 (um) do Instituto de Educação "Bento de Abreu" de Araraquara, vago com a aposentadoria de Benedito Pereira Alvarenga, para o Ginásio Estadual de Tabatinga;

1 (um) do Colégio Estadual "Horacia Manley Lane" de São Roque, vago com a exoneração de Sergio Silveira Luz, para o Ginásio Estadual de Jales;

1 (um) do Instituto de Educação "Carlos Gomes" de Campinas, vago com a aposentadoria de Antonio Luiz Bragaglia, para o Ginásio Estadual de Iporanga;

1 (um) do Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Julio Prestes de Albuquerque" de Sorocaba, vago com a exoneração de Laila Callep Sacker, para o Ginásio Estadual de Pontal;

1 (um) do Colégio Estadual e Escola Normal "Domingos Faustino Sarmiento", da Capital, vago com a exoneração de d. Maria José Rocha Monteiro, para o Ginásio Estadual de Bocaina.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1955

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.331, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1955

Dispõe sobre reatuação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, para o Colégio Estadual e Escola Normal de Campos do Jordão, um (1) cargo de Escriturário — QSE-PP-III — classe "H", provido em caráter efetivo, por d. Rosa Milcêa Costa Fulfus.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de dezembro de 1955

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.332, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1955

Aprova o orçamento da Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo, para o exercício de 1956.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado de acordo com o estabelecido no artigo 1.º, § 4.º, do Decreto n.º 8.499, de 20 de agosto de 1937, o orçamento da "receita e despesa", da Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo, para o exercício de 1956, anexo ao presente decreto.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

João Baptista de Arruda Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

Nota: As tabelas a que se refere o presente decreto serão publicadas oportunamente.

DECRETO N. 25.333, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1955

Derroga a letra "c" do artigo 5.º do Decreto n.º 25.060, de 25 de outubro de 1955.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica derogada a letra "c" do artigo 5.º do Decreto n.º 25.060, de 25 de outubro de 1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

João Baptista de Arruda Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 25.334, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1955

Aprova os orçamentos para o exercício de 1956, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos, do Montepio dos Magistrados e da Carteira de Aposentadoria de Servidores da Justiça.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovados, de acordo com o estabelecido no artigo 1.º, parágrafo 4.º, do Decreto n.º 8.499, de 20 de agosto de 1937, os orçamentos para o exercício de 1956 do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos, do Montepio dos Magistrados e da Carteira de Aposentadoria de Servidores da Justiça, anexos a este Decreto.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

José Rodolfo Chaves de Amarante

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.335, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1955

Dispõe sobre reatuação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados no Departamento Estadual de Administração 2 (dois) cargos vagos da classe "E" da carreira de Servente-Contínuo-Porteiro, da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria do Governo, correspondentes aos claros de lotação abaixo indicados:

a) 1 (um) do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, decorrente da exoneração de José Barbosa de Andrade;

b) 1 (um) do Departamento de Estatística do Estado, decorrente do falecimento de Justino Trindade.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Jayme Rodrigues, respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.336, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1955

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente, referentes ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a dotação orçamentária abaixo discriminada e referente ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo.

Cr\$

VERBA N. 22	
Material e Serviços	
4 Despesas Diversas	
44 Estimados	
446 Subvenções, contribuições e auxílios ..	200.000,00
Total da redução	200.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionadas, a seguinte dotação:

Cr\$

VERBA N. 22	
Material e Serviços	
4 Despesas Diversas	
48 Assistência social, previdência e cultura	
489 Subvenções, contribuições e auxílios ..	200.000,00
Total da suplementação	200.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Jayme Rodrigues, respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

VETO PARCIAL N. 560, DE 29-12-1955. AO PROJETO DE LEI N. 345,55

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência para fins de direito, que usando da faculdade que me confere o artigo 24, combinado com o artigo 43, letra "b" da Constituição do Estado, reservo por veto parcial ao projeto de lei n.º 345, de 1955 decretado por essa nobre Assembleia (conforme autógrafo n.º 3542, que me foi remetido), pelas razões a seguir expostas.